



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7 , DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.496

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				520.000,00
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	478	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAÚDE - COVID-19	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	481	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 001	SAÚDE - COVID-19	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	482	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 002	SAÚDE - COVID-19	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	483	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 001	SAÚDE - COVID-19	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	484	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAÚDE - COVID-19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7 , DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.496

02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	485	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 001	SAÚDE - COVID-19			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					430.000,00
			Fontes de Recurso		
			05 00		430.000,00

Anulação:

02	04	06	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS			
	95	99.999.1001.9001.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			-90.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL